



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/CMON/PA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLEYDSON
GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-
PARÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, com sede na Av. das Nações, 3326, Centro, Ourilândia do Norte/PA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A , Residencial JP, nº 1436, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 928.927.602-91, CI. RG. Nº 5208517. 2Via, expedição 21/04/2024, e do outro lado a empresa **GEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ nº **44.964.839/0001-15**, com sede e foro na com sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1701, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-005, neste ato representada **GEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, residente na Travessa barão do triunfo, 2414-b; bairro: marco, CEP 66087-270 – BELÉM/PA E-mail: gnguimaraes.adv@hotmail.com, RG: 3685283 PC/PA, CPF: 848.329.592-04 e OAB/PA 14.027 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si .justo e avençado para celebrar o presente contrato para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com fundamento na Lei Federal nº **14.133/2021**, através do **Processo Administrativo nº 002/2026, de Inexigibilidade nº 001/2026**, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos desenvolvidos no âmbito da gestão administrativa da câmara municipal de Ourilândia do Norte/PA e abrangendo:

- Elaboração de pareceres administrativos sobre projetos de lei, contratos e convênios;
- Representação judicial e extrajudicial da Câmara;
- Acompanhamento da prestação de contas junto ao TCM/PA;
- Assessoramento nas sessões legislativas;
- Confecção e revisão de projetos de lei;
- Outras atividades jurídicas necessárias para o funcionamento da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor total do contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) pagável em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades no período de janeiro a dezembro de 2026.

2.2 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

2.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão à conta da Dotação Orçamentária Atividade: 01.031.0001.2005.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de acordo com a legislação vigente, garantindo a excelência e a segurança jurídica nas atividades da **CONTRATANTE**. 3.2 O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos por servidor designado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação da **CONTRATADA** fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", que permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de notória especialização.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentação necessárias para a prestação dos serviços;
- Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste contrato;
- Fiscalizar a execução do contrato.

6.2 Obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços com zelo, técnica e responsabilidade;
- Atender às solicitações da CONTRATANTE no prazo estabelecido;
- Manter sigilo sobre informações obtidas em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (meio por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitações e contratações com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nos seguintes casos:

- Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- Por interesse da Administração Pública, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- Por comum acordo entre as partes e;



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

- Em caso de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pará para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 16 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

CONTRATADA